



## **Departamento de Ações em Saúde**

### **Seção de Saúde da Mulher**

#### **Nota Técnica 01/2020**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DE PRÉ-NATAL DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19**

Considerando que a pandemia do COVID-19 exige a reorganização do fluxo de atendimentos, priorizando as medidas de controle e diminuição do contágio, contudo, sem prejuízo ou desassistência às gestantes.

Considerando que as consequências da infecção com COVID-19 na gravidez são incertas, sem provas até agora de resultados graves para as gestantes e lactentes; no entanto, a possibilidade deve ser considerada, já que trata-se de cenário desconhecido. No entanto, já há recomendações e relatos de casos internacionais que podem servir como orientadores.

Considerando que o isolamento social e a adoção de formas de comunicação à distância para que o processo de contaminação desacelere já foram determinadas como prioridade do Ministério da Saúde.

Considerando que o cuidado com a gestante não deve sofrer uma descontinuidade que ocasione o aumento no número de comorbidades e agravos.

Diante dessas questões recomenda-se:

### **Gestante de Risco Habitual**

As consultas de pré-natal de RISCO HABITUAL podem ser adiadas mediante a avaliação de caso a caso. A solicitação de exames complementares também pode ser postergada conforme avaliação individual.

Não devem ser canceladas consultas e exames sem avaliação. Lembrando que o desfecho obstétrico não pode ser adiado.

Os serviços deverão disponibilizar um número de telefone onde profissionais da área poderão orientar as gestantes diante de dúvidas, evitando deslocamentos desnecessários.

Orientações sobre o intervalo de consultas devem ser avaliadas e informadas individualmente.

Manter orientações quanto ao planejamento reprodutivo.

### **Gestante de Alto Risco**

Serviços que atendem pré-natal de ALTO RISCO, Ambulatórios de Gestante de Alto Risco (AGAR) e Especializados devem manter o atendimento às gestantes, avaliar as condições de cada caso para orientação à distância ou em consulta presencial. Pode ser orientado o adiamento da consulta, assim como, o aumento do intervalo entre elas mediante avaliação individual.

Não devem ser canceladas consultas e exames sem avaliação. Lembrando que o desfecho obstétrico não pode ser adiado.

O serviço deve intensificar sua função de matriciador da rede de serviços de risco habitual. Para manutenção de atendimento, medidas de higiene e proteção,

conforme orientações do Ministério da Saúde. Além disso, deve orientar as melhores práticas de atenção à gestante diante da pandemia.

É necessário cuidado intenso no transporte das gestante que se deslocam de outras cidade para o AGAR. Estas não devem permanecer junto a pacientes sintomáticos. Os veículos precisam ser ventilados e higienizados periodicamente a cada troca de passageiros.

Novas marcações não devem ser cancelada, mas é preciso avaliar de forma criteriosa se a mesma pode, ou nao, ser adiada.

O intervalo entre as consultas deve ser organizado para impedir o encontro entre as pacientes, evitando aglomerações no serviço.

Os serviços deverão disponibilizar um número de telefone onde profissionais da área poderão orientar as gestantes diante de dúvidas, evitando deslocamento desnecessários.

### **Considerações especiais para gestantes suspeitas**

As gestantes com suspeita ou confirmação de 2019-nCoV devem ser tratadas com terapias de suporte levando em consideração as adaptações fisiológicas da gravidez. O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco-benefício individual baseada no benefício potencial para a mãe e a segurança do feto, com consulta de um especialista em obstetrícia e comitê de ética. As decisões sobre o parto de emergência e a interrupção da gravidez são desafiadoras e baseadas em muitos fatores: idade gestacional, condição materna e estabilidade fetal. As consultas com especialistas em obstetrícia, neonatal e terapia intensiva (dependendo da condição da mãe) são essenciais.

No caso de gestante sintomática a orientação é seguir o FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) (Serviços de Saúde) - ANEXO 1

**Fonte:** Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV)- Brasília – DF 2020.

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manual-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>

### **Considerações especiais para o acompanhante**

Em virtude da pandemia do COVID-19, sugere-se evitar a presença do acompanhante. Em caso de excepcionalidade, por alguma necessidade avaliada, o número de pacientes e acompanhantes na sala de espera dos serviços deve ser compatível com o espaço existente, garantindo a distância mínima de 1 metro para todos os lados entre as pessoas presentes. Estando a sala cheia, pacientes e acompanhantes devem ser orientados a esperar fora da sala.

No caso de gestante sintomática, seguir o fluxo de ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) para os Serviços de Saúde, descrito em

<https://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/17100518-fluxo-16-03-2020.pdf>.

Como orientação adicional às gestantes salienta-se evitar aglomerações, contato com pessoas febris e contato com pessoas apresentando manifestações de infecção respiratória. Considerar que a higienização das mãos, evitar contato das mãos com boca, nariz ou olhos são as medidas mais efetivas contra a disseminação de infecções.

O Ministério da Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), disponibiliza o telefone **0800-644-6543**, do TelessaúdeRS-UFRGS, para esclarecer dúvidas técnicas sobre o Coronavírus e a COVID-19. O serviço responde dúvidas de médicos e enfermeiros do SUS e da rede privada de todo o país"

**Este documento poderá sofrer alterações na vigência da pandemia. Caberá aos profissionais de saúde acompanhar as informações disponibilizadas pelos veículos oficiais.**

Outras fontes:

<https://saude.rs.gov.br/coronavirus>

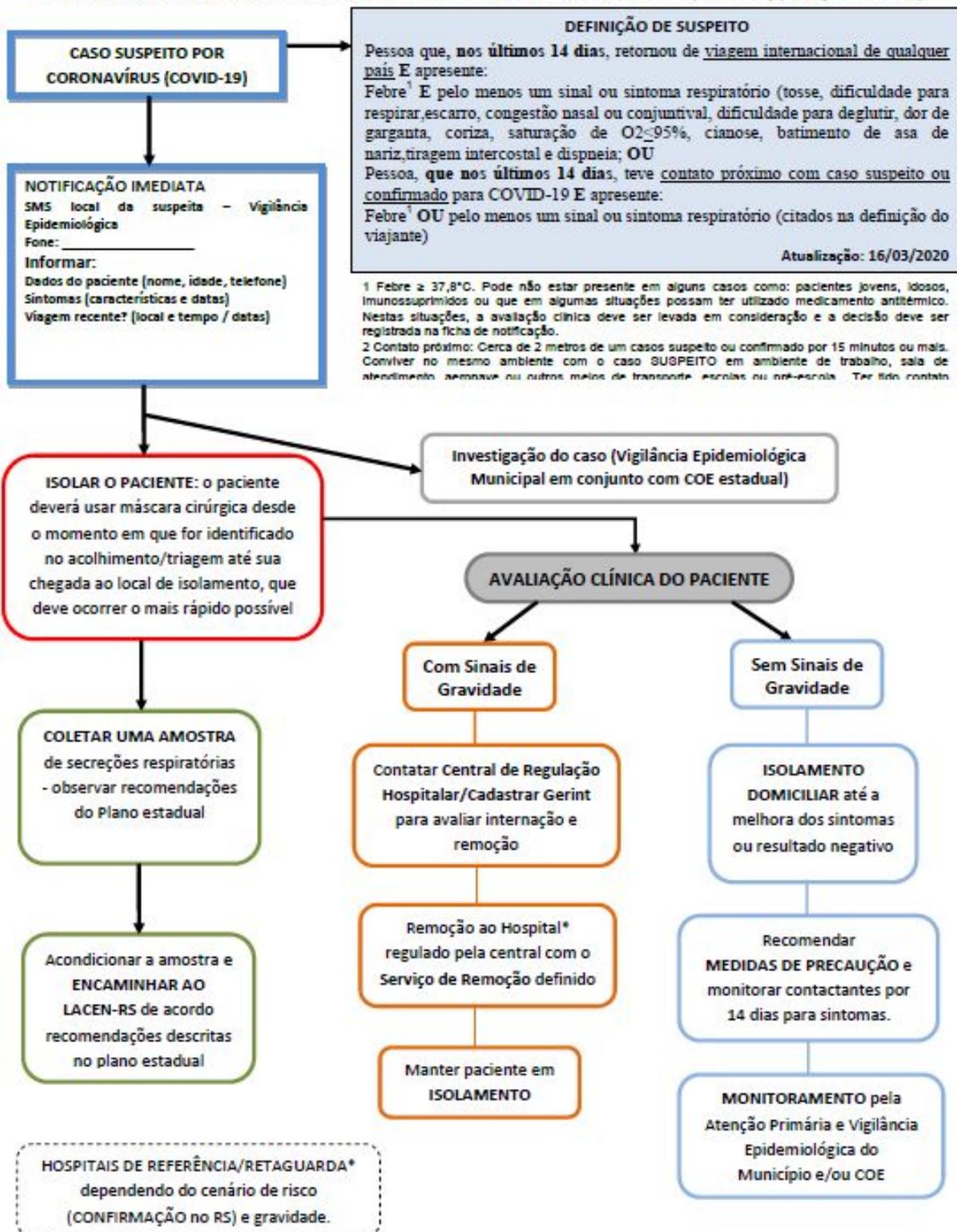
<https://coronavirus.saude.gov.br/>

[https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099\(20\)30157-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(20)30157-2/fulltext)

Porto Alegre, 19 de março de 2020.



**ANEXO 1 - FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) (Serviços de Saúde)**



1 Febre  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ . Pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

2 Contato próximo: Cerca de 2 metros de um caso suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais. Conviver no mesmo ambiente com o caso SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento, aeroporto ou outros meios de transporte, escolas ou pré-escolas. Ter tido contato